



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

07
0.

PORTARIA N° 0566, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde no processo 011393/2025.

CONSIDERANDO que o solicitado irá possibilitar melhor cobertura de atendimento nas Unidades de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Os ocupantes do cargo de enfermeiro da rede de saúde pública municipal deverão exercer sua carga horária semanal de segunda a sexta-feira, com jornada de 4(quatro) horas diárias, definindo com a coordenação da Unidade se no período matutino ou vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de novembro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL